

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.691, DE 20 DE JUNHO DE 2006

Aplica multa e determina o embargo de obras.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 20/06/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/300.423/2006, referente à supressão de vegetação nativa através de aterro em área de aproximadamente 2.000 m², sem as devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes, na Rua Vereador Alceu de Carvalho s/n, Recreio dos Bandeirantes, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade de GERALDO MAIA FILHO,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar à GERALDO MAIA FILHO multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por infringência ao artigo 76 da Lei nº 3.457/2000.

Art. 2º – Determinar o embargo das obras até apresentação das licenças, de acordo com o artigo 2º inciso VII da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Determinar ao IEF que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 4º – Determinar que o responsável promova a recuperação da área, caso não sejam obtidas as licenças mencionadas no art. 2º.

Art. 5º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/06/06.